



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

PROCESSO SELETIVO - Nº 002/2017

O Município da Estância Balneária de Praia Grande através da Secretaria de Administração e da Comissão Especial, nos termos da legislação vigente e do Edital do Processo Seletivo nº 002/2017, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos nas funções constantes das Tabelas abaixo para a realização das provas objetivas para todas as funções.

Data: **21 DE JANEIRO DE 2018** (DOMINGO)

Locais e Horários: vide tabela a seguir.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
FUNÇÕES	LOCAL
PROFESSOR ADJUNTO I Nomes iniciados com a letra: A, B e C	E.M. Albert Einstein Av. Lasar Segal, s/nº (próximo ao viaduto do UPA) Jardim Samambaia – Praia Grande/SP
PROFESSOR ADJUNTO I Nomes iniciados com as letras: D, E, F, G, H, I, J e K	E.M. Dr. Roberto Shoji Rua Idelfonso Galeano, 100 Vila Tupiry (Caieiras) – Praia Grande/SP
PROFESSOR ADJUNTO I Nomes iniciados com a letra: L, M, N, O, P e Q	E.M. Fued Temer Rua Leme, 41 (próximo à Escola Estadual Abrahão Jacob Lafer) Guilhermina – Praia Grande/SP
PROFESSOR ADJUNTO I Nomes iniciados com a letra: R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	E.M. Gov. Orestes Quércia Rua 1º de Janeiro, 1221 (atrás do Mercado Atacadista) Vila Mirim – Praia Grande/SP

PERÍODO DA TARDE	
Abertura dos Portões: 13h30min // Fechamento dos Portões: 14 horas	
FUNÇÕES	LOCAL
PROFESSOR III – BIOLOGIA PROFESSOR III – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DM/DI	E.M. Albert Einstein Av. Lasar Segal, s/nº (próximo ao viaduto do UPA) Jardim Samambaia – Praia Grande/SP
PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA	E.M. Dr. Roberto Shoji Rua Idelfonso Galeano, 100 Vila Tupiry (Caieiras) – Praia Grande/SP
PROFESSOR III – FÍSICA PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR III – MATEMÁTICA	E.M. Fued Temer Rua Leme, 41 (próximo à Escola Estadual Abrahão Jacob Lafer) Guilhermina – Praia Grande/SP



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



<p>PROFESSOR III – GEOGRAFIA PROFESSOR III – HISTÓRIA PROFESSOR III – INGLÊS PROFESSOR III – QUÍMICA</p>	<p>E.M. Gov. Orestes Quércia Rua 1º de Janeiro, 1221 (atrás do Mercadão Atacadista) Vila Mirim – Praia Grande/SP</p>
--	---

Atenção:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e o Município da Estância Balneária de Praia Grande não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

São considerados documentos de identidade **os originais de**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, conforme Edital de Convocação, ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE**



O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Comissão Especial não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link “área do candidato”:

<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/528>

Praia Grande, 12 de janeiro de 2018.

ROSELY TAMASIRO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração